



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - VIDEIRA**

**REGULAMENTO Nº 3 / 2026 - GAB/VID (11.01.07.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 06 de março de 2026.**

**REGULAMENTO ELEITORAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP IFC VIDEIRA - 2026**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As eleições dos membros da Diretoria Executiva da Associação de Pais e Professores, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, serão realizadas no dia 06 de abril de 2026, das 16h às 19h, conforme edital publicado em 6 de março de 2026, e com o disposto no seu Estatuto e neste Regulamento.

**1.2** O voto será secreto e por chapa.

**1.3** O sigilo do voto será assegurado por:

I – Uso de cédula única, contendo o número de todas as chapas registradas;

II – Verificação da autenticidade de cédula, que deverá ser rubricada previamente pelos membros da mesa, à vista dos fiscais;

III – Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

**1.4** Cada associado terá direito ao voto previsto no Estatuto nas eleições para preenchimento de cargos eletivos, nos termos dos artigos 13º e 23º.

**2. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

**2.1** Para inscrição da chapa deverá ser apresentado requerimento com a identificação do nome da chapa e nominata dos candidatos a cada cargo disputado, assinada pelos postulantes, conforme segue.

- 12 (doze) membros da Diretoria Executiva, com a indicação do respectivo cargo.

**2.1.1** O formulário, preenchido e assinado por todos os componentes da chapa, deverá ser digitalizado e enviado pelo candidato à presidência, solicitando a inscrição da chapa para concorrer ao edital através do e-mail: [comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br)

**2.2** O prazo de inscrição das chapas, será de **06/03/2026 a 23/03/2026**.

**2.3** Para cada chapa concorrente será atribuído um número, de acordo com a ordem de recepção das inscrições.

**2.4** Será indeferido o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos a todos os cargos eletivos ou que apresente candidatos não elegíveis.

**2.5** As chapas indeferidas terão o direito de regularizar-se, desde que sejam sanados os impedimentos apontados e desde que sejam entregues para registro os novos documentos regularizados, no período de recurso, conforme cronograma.

**2.6** Após a homologação das chapas, a Comissão Eleitoral elaborará a cédula de votação com o número de identificação de cada chapa concorrente.

### **3. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**3.1** Após a homologação dos respectivos registros pela Comissão Eleitoral, os nomes das chapas concorrentes à eleição serão divulgados no dia 24 de março de 2026, por meio de comunicado no site do IFC *Campus* Videira e no mural do bloco administrativo.

### **4. DA VOTAÇÃO**

**4.1** A mesa eleitoral será composta por membros designados pela Comissão Eleitoral.

**4.2** A Comissão Eleitoral declarará a composição da Mesa Eleitoral e o início do processo de votação, que poderá ser acompanhado pelos fiscais designados pelas chapas concorrentes, observados os seguintes procedimentos:

- O eleitor assinará a lista de votação e receberá da Mesa Eleitoral uma cédula de votação validada com a rubrica de um dos mesários.
- De posse da cédula, o eleitor seguirá para a cabine de votação e assinalará na cédula com um “X”, a sua escolha dentre as chapas concorrentes.
- Registrada sua opção na cédula de votação, o eleitor, à vista dos integrantes da mesa eleitoral, depositará a cédula validada na urna.

**4.3** Findo o prazo fixado pelo Edital, a Comissão Eleitoral declarará o encerramento da votação, computando-se os votos não exercidos como abstenções.

**4.4** Não será permitida a votação por procuração ou por correspondência.

### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**5.1** A Comissão Escrutinadora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

**5.2** Na contagem de votos deverão ser considerados os seguintes critérios:

- Voto válido – aquele em que conste na cédula a intenção inequívoca do eleitor quanto à opção por apenas uma das chapas concorrentes.
- Voto branco – aquele em que a cédula não tenha sofrido qualquer inscrição.
- Voto nulo – aquele em que a cédula contenha inscrições de qualquer natureza, mas que não permitam estabelecer de modo inequívoco a intenção do eleitor quanto à chapa escolhida.
- Abstenções – votos não exercidos pelos eleitores registrados na lista de presença.

**5.3** Eventuais dúvidas sobre a qualidade do voto serão sanadas no âmbito da Comissão de Escrutinadores, ouvidos os fiscais designados pelas chapas.

**5.4** A contagem de votos deverá ser registrada no Mapa de Apuração, que, ao final, deverá ser assinado pelos escrutinadores e fiscais designados pelas chapas concorrentes.

**5.5** Finda a contagem, a Comissão de Escrutinadores divulgará o resultado das eleições, que será posteriormente fixado nos murais e publicado no site do IFC *Campus* Videira.

**5.6** Eventuais recursos sobre o resultado deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral logo após a divulgação.

## **6. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

**6.1** Dirimidas todas as questões e apreciados os recursos sobre a eleição, a Comissão Eleitoral proclamará eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

**6.2** Havendo apenas uma chapa inscrita, para o referido pleito, esta, estando em acordo com o estatuto, será eleita por aclamação em assembleia geral na data em que está prevista a eleição, conforme edital.

## **7. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**7.1** As normas do presente Regulamento são subsidiadas pelo Estatuto da APP.

**7.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Videira (SC), 06 de março de 2026.

Pablo Andrés Reyes Meyer  
Presidente da Comissão Eleitoral  
PORTARIA Nº 83 / 2024 - PORTARIAS/VID

## **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira - 2026**

Em conformidade com o Cronograma Eleitoral, os candidatos abaixo indicados vêm requerer a inscrição de chapa concorrente às eleições da Associação de Pais e Professores do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, a ser realizada em 06 de abril de 2026, e, em cumprimento ao Estatuto e Regulamento Eleitoral, apresentam as informações necessárias.

### **INSCRIÇÃO DA CHAPA**

|                     |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| DIRETORIA EXECUTIVA | NOME DO CANDIDATO - ASSINATURA |
|---------------------|--------------------------------|

|                                                                                                                        |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Presidente -</b><br>responsável por discente                                                                        |                           |
| <b>Vice-Presidente -</b> servidor(a)                                                                                   |                           |
| <b>1º Secretário -</b><br>responsável por discente                                                                     |                           |
| <b>2º Secretário -</b><br>servidor(a)                                                                                  |                           |
| <b>1º Tesoureiro -</b><br>responsável por discente                                                                     |                           |
| <b>2º Tesoureiro -</b> servidor(a)                                                                                     |                           |
| <b>Conselheiro Titular</b><br><b>Conselheiro Titular</b><br><b>Conselheiro Titular</b><br>(Responsáveis por discentes) |                           |
| <b>Conselheiro Suplente</b><br><b>Conselheiro Suplente</b><br><b>Conselheiro Suplente</b><br>(Servidores)              |                           |
| <b>CONSELHO FISCAL</b>                                                                                                 |                           |
| <b>Presidente</b>                                                                                                      | Diretor-geral do campus   |
| <b>1º Conselheiro Fiscal -</b> Servidor(a)                                                                             | Nomeado no dia da eleição |
| <b>1º Conselheiro Fiscal Suplente -</b>                                                                                | Nomeado no dia da eleição |
| <b>2º Conselheiro Fiscal -</b> responsável por discente                                                                |                           |
| <b>2º Conselheiro Fiscal Suplente -</b>                                                                                |                           |

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Videira (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Representante da Chapa

*(Assinado digitalmente em 06/03/2026 16:16 )*  
PABLO ANDRÉS REYES MEYER  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CCEELE/VID (11.01.07.06)  
Matricula: 2931801

**Processo Associado: 23352.000293/2025-05**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo: **REGULAMENTO**, data de emissão: **06/03/2026** e o  
código de verificação: **88f1ea2451**